

## **PORTARIA Nº 255/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

*Interrompe a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora Municipal **ZENILDE DA SILVA MOREIRA** e dá outras providências.*

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Dobe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 764/2003, de 01 de setembro de 2003 e suas posteriores alterações:

**Considerando** o disposto no artigo 112 da Lei Municipal n.º 764//2003, de 01/09/2003 e suas posteriores alterações:

“**Art. 112** - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, prorrogáveis, uma vez, por de até dois anos.

**Parágrafo Primeiro - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, o qual, deverá ser devidamente fundamentado pela Administração.”**

**Considerando** a deficiência e a falta de servidores no cargo de PROFESSOR:

**Considerando** o interesse público e a necessidade do trabalho da Servidora **ZENILDE DA SILVA MOREIRA** para o Município;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica cancelada e interrompida a Licença para tratar de interesses particulares concedida através da portaria n.º 131/2016, de 25 de fevereiro de 2016, a servidora municipal **ZENILDA DA SILVA MOREIRA**.

**Art. 2º** - Fica convocada a servidora para retorno ao serviço público a partir do dia 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fiando revogada a Portaria n.º 131/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 06 DE JULHO DE 2017.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**ALDACIR MANFRON**,  
Secretário da Administração.